ID: A88FBB5C1AC24

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 28 de junho de 2023.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 039/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM TRANSLADO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ACONTECERÁ EM PORTO SEGURO-BA (OEIRAS-PI/PORTO SEGURO-BA/OEIRAS-PI) DATA DE SAÍDA 01/07/2023 E DATA DE RETORNO 04/07/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 11.317 de 29 de Dezembro de 2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, determino a contratação da **M B LIMA FILHO LTDA, CNPJ: 28.796.767/0001-98,** para a prestação dos serviços citados. O valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: ABA02303E5564

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 039/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM TRANSLADO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ACONTECERÁ EM PORTO SEGURO-BA (OEIRAS-PI/PORTO SEGURO-BA/OEIRAS-PI) DATA DE SAÍDA 01/07/2023 E DATA DE RETORNO 04/07/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONTRATADO: M B LIMA FILHO LTDA
CNPJ: 28.796.767/0001-98
ENDEREÇO: Av. Senador Area Leao, N° 2185, Edif Manhattan Setor Torre 02 Sala 1114, São Cristovão, Teresina-PI, Cep: 64.051-090.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM/Receitas Próprias (sec de educação) e outros.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2023.

OEIRAS(PI), 28 de junho de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: B9122A0C64694

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

LEI MUNICIPAL Nº. 1.973/2023

OEIRAS (PI), 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias válidas para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras (PI) aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, L.R.F. e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
III – A organização e estrutura dos orçamentos;
IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 2

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024:

I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura na zona urbana e rural;
VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração das alterações do Projeto da Lei do P.P.A. (Plano Plurianual) 2022/2025, e suas alterações além da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 3

(Continua na página seguinte)